À COMISSÃO ELEITORAL DA FPFS,

DR. RODRIGO SEJANOSKI DOS SANTOS, D. INTERVENTOR,

Chapa Jorge Kudri e Liga Parnanguara de Futsal, por seu advogado, vem, respeitosamente, expor e requerer o que segue.

1. Primeiramente, observe-se que diversas procurações supostamente outorgadas por votantes (apresentadas pela chapa “por um futsal mais forte”), contêm mesmo padrão e, ainda, outorgados com endereços coincidentes. Vide os seguintes exemplos:

É pouco crível que todos estes outorgantes residam na Rua Rio Negro, 618, Pinhais, local onde sabidamente atua o candidato a presidente da chapa “por um futsal mais forte”, Sr. Jesuel.

Disto, por primeiro, os mesmos padrões e idênticos endereços dos outorgados denotam evidente abuso de poder (provavelmente econômico) na angariação de votos “pré-demarcados”, praticado por aludido candidato (inclusive, último presidente da FPFS). Em segundo, fazer constar em procuração endereço não condizente com o real domicílio do outorgado, configura, no mínimo, o crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por tais razões, requer-se sejam invalidadas as procurações aludidas, aceitando-se apenas os votos presenciais dos representantes legais das respectivas entidades, com comprovação de tal condição.

2. Ainda, observe-se que a procuração outorgada pelo Município de Rolandia não tem validade, vez que o outorgante (Paulo Henrique Pereira) não possui poderes para representar tal ente. Em verdade, já não mais figura como secretário municipal, conforme atos (Decretos Municipais) a seguir colacionados (publicados no Diário do Estado e do Município em 25/10/2016):

Portanto, a procuração outorgada pelo Município de Rolandia também não pode ser utilizada, eis que contem outorgante sem poderes de representação.

3. Enfim, REQUER-SE sejam invalidadas as procurações apontadas, pelos motivos expostos, não computando-se os votos proferidos pelos respectivos outorgados.

Att.,

Glaucio Antonio Pereira Filho

OAB/PR 35.220

GLAUCIO ANTONIO PEREIRA ADVOCACIA

Rua Carlos Augusto Cornelsen, 262, Curitiba/PR, CEP 80520-560

Fone/fax: 55 41 3076-0333 - 55 41 9925-9007 – 8892-0074

www.glaucioantoniopereira.adv.br [1]